ANEXO III

DESPESAS QUE NÃO SERÃO OBJETO DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO, NOS TERMOS DO ART. 9°, § 2°, DA LEI COMPLEMENTAR N° 101, DE 4 DE MAIO DE 2000 - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL – LRF

Seção I Despesas Primárias que Constituem Obrigações Constitucionais ou Legais da União

- I Alimentação Escolar (Lei nº 11.947, de 16/06/2009);
- II Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade (Lei nº 8.142, de 28/12/1990);
 - III Piso de Atenção Básica em Saúde (Lei nº 8.142, de 28/12/1990);
- IV Atendimento à População com Medicamentos para Tratamento dos Portadores de HIV/AIDS e outras Doenças Sexualmente Transmissíveis (Lei nº 9.313, de 13/11/1996);
 - V Beneficios do Regime Geral de Previdência Social;
- VI Bolsa de Qualificação Profissional para Trabalhador com Contrato de Trabalho Suspenso (Medida Provisória nº 2.164-41, de 24/08/2001);
- VII Cota-Parte dos Estados e DF Exportadores na Arrecadação do IPI (Lei Complementar nº 61, de 26/12/1989);
 - VIII Dinheiro Direto na Escola (Lei nº 11.947, de 16/06/2009);
- IX Subvenção Econômica no âmbito das Operações Oficiais de Crédito e Encargos Financeiros da União;
- X Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação FUNDEB (Emendas Constitucionais nº 53, de 19/12/2006, e nº 108, de 26 de agosto de 2020);
- XI Fundo Especial de Assistência Financeira aos Partidos Políticos Fundo Partidário, até o limite mínimo estabelecido no inciso IV do **caput** do art. 38 da Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995;
- XII Fundo Especial de Financiamento de Campanha FEFC (art. 16-C da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997);
- XIII Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação FUNDEB (Emendas Constitucionais nº 53, de 19/12/2006, e nº 108, de 26 de agosto de 2020);
- XIV Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde (Lei nº 8.142, de 28/12/1990);
- XV Incentivo Financeiro aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária (Lei nº 8.142, de 28/12/1990);
- XVI Incentivo Financeiro aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios Certificados para a Vigilância em Saúde (Lei nº 8.142, de 28/12/1990);
- XVII Indenizações e Restituições relativas ao Programa de Garantia da Atividade Agropecuária Proagro, incidentes a partir da vigência da Lei nº 8.171, de 17/01/1991;
 - XVIII Pagamento do Beneficio Abono Salarial (Lei nº 7.998, de 11/01/1990);
 - XIX Pagamento de Beneficio de Prestação Continuada à Pessoa Idosa LOAS (Lei nº

- 8.742, de 07/12/1993);
- XX Pagamento de Beneficio de Prestação Continuada à Pessoa com Deficiência LOAS (Lei nº 8.742, de 07/12/1993);
 - XXI Pagamento do Seguro-Desemprego (Lei nº 7.998, de 11/01/1990);
- XXII Pagamento do Seguro-Desemprego ao Pescador Artesanal (Lei nº 10.779, de 25/11/2003);
- XXIII Pagamento do Seguro-Desemprego ao Trabalhador Doméstico (Lei nº 10.208, de 23/03/2001);
- XXIV Transferência de Renda Diretamente às Famílias em Condições de Pobreza e Extrema Pobreza (Lei nº 10.836, de 09/01/2004);
- XXV Pessoal e Encargos Sociais, exceto Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público;
- XXVI Precatórios, requisições de pequeno valor, sentenças das empresas estatais dependentes, sentenças de anistiados políticos e sentenças de tribunais internacionais;
- XXVII Transferências a Estados e ao Distrito Federal da Cota-Parte do Salário-Educação (art. 212, § 5°, da Constituição);
 - XXVIII Transferências constitucionais ou legais por repartição de receita;
- XXIX Transferências da receita de concursos de prognósticos (Lei nº 9.615, de 24/03/1998 Lei Pelé, e Lei nº 11.345, de 14/09/2006);
- XXX Beneficios aos servidores civis, empregados e militares, e a seus dependentes, relativos às despesas com auxílio-alimentação ou refeição, assistência pré-escolar, assistência médica e odontológica e auxílios transporte, funeral, reclusão e natalidade, e salário-família;
- XXXI Subvenção econômica aos consumidores finais do sistema elétrico nacional interligado (Lei nº 10.604, de 17/12/2002);
- XXXII Subsídio ao gás natural utilizado para geração de energia termelétrica (Lei nº 10.604, de 17/12/2002);
 - XXXIII Contribuição ao Fundo Garantia-Safra (Lei nº 10.700, de 09/07/2003);
- XXXIV Complemento da atualização monetária dos recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço FGTS (Lei Complementar nº 110, de 29/06/2001);
- XXXV Manutenção da polícia civil, da polícia militar e do corpo de bombeiros militar do Distrito Federal, bem como assistência financeira a esse ente para execução de serviços públicos de saúde e educação (Lei nº 10.633, de 27/12/2002);
- XXXVI Incentivo Financeiro a Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para Ações de Prevenção e Qualificação da Atenção em HIV/AIDS e outras Doenças Sexualmente Transmissíveis e Hepatites Virais (Lei nº 8.142, de 28/12/1990);
 - XXXVII Pagamento de Renda Mensal Vitalícia por Idade (Lei nº 6.179, de 11/12/1974);
- XXXVIII Pagamento de Renda Mensal Vitalícia por Invalidez (Lei nº 6.179, de 11/12/1974);
- XXXIX Pagamento do Seguro-Desemprego ao Trabalhador Resgatado de Condição Análoga à de Escravo (Lei nº 10.608, de 20/12/2002);
- XL Auxílio-Reabilitação Psicossocial aos Egressos de Longas Internações Psiquiátricas no Sistema Único de Saúde Programa "De Volta Para Casa" (Lei nº 10.708, de 31/07/2003);

- XLI Apoio para Aquisição e Distribuição de Medicamentos (Componentes Estratégico e Especializado, inclusive hemoderivados) da Assistência Farmacêutica (Lei nº 8.142, de 28/12/1990);
- XLII Bolsa-Educação Especial paga aos dependentes diretos dos trabalhadores vítimas do acidente ocorrido na Base de Alcântara (Lei nº 10.821, de 18/12/2003);
- XLIII Pagamento de Benefícios de Legislação Especial, envolvendo as pensões especiais indenizatórias, as indenizações a anistiados políticos e as pensões do Montepio Civil;
 - XLIV Apoio ao Transporte Escolar (Lei nº 10.880, de 09/06/2004);
- XLV Despesas relativas à aplicação das receitas de outorga de direitos de uso de recursos hídricos, a que se referem os incisos I, III e V do art. 12 da Lei nº 9.433, de 08/01/1997 (Lei nº 10.881, de 09/06/2004);
- XLVI Transferência Temporária a Estados, Distrito Federal e Municípios (Lei Complementar nº 176, de 29/12/2020)
- XLVII Ressarcimento às Empresas Brasileiras de Navegação (Leis nºs 9.432, de 08/01/1997, 10.893, de 13/07/2004, e 11.482, de 31/05/2007);
- XLVIII Assistência jurídica integral e gratuita ao cidadão carente (art. 5°, inciso LXXIV, da Constituição);
- XLIX Ressarcimento de Recursos Pagos pelas Concessionárias e Permissionárias de Serviços Públicos de Distribuição de Energia Elétrica (Lei nº 12.111, de 09/12/2009);
- L Pagamento de indenização às concessionárias de energia elétrica pelos investimentos vinculados a bens reversíveis ainda não amortizados ou não depreciados (Lei nº 12.783, de 11/01/2013);
- LI Imunobiológicos para Prevenção e Controle de Doenças (Lei nº 6.259, de 30/10/1975, e Lei nº 8.080, de 19/09/1990);
- LII Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família IGD (Lei nº 12.058, de 13/10/2009);
- LIII Concessão de Bolsa Educação Especial aos Dependentes dos Militares das Forças Armadas, falecidos no Haiti (Lei nº 12.257, de 15/06/2010);
- LIV Remissão de Dívidas decorrentes de Operações de Crédito Rural (Lei nº 12.249, de 11/06/2010);
- LV Compensação ao Fundo do Regime Geral de Previdência Social FRGPS (Lei nº 12.546, de 14/12/2011);
- LVI Fardamento dos Militares das Forças Armadas (alínea "h" do inciso IV do art. 50 da Lei nº 6.880, de 09/12/1980, art. 2º da Medida Provisória nº 2.215-10, de 31/08/2001, e arts. 61 a 64 do Decreto nº 4.307, de 18/07/2002) e dos ex-Territórios (alínea "d" do inciso I do art. 2º combinado com o art. 65 da Lei nº 10.486, de 04/07/2002);
- LVII Indenização devida a ocupantes de cargo efetivo das Carreiras e Planos Especiais de Cargos, em exercício nas unidades situadas em localidades estratégicas vinculadas à prevenção, ao controle, à fiscalização e repressão dos delitos transfronteiriços (Lei nº 12.855, de 02/09/2013);
- LVIII Assistência Financeira Complementar e Incentivo Financeiro aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios Agentes Comunitários de Saúde/ACS (art. 198, § 5°, da Constituição e art. 9°-C da Lei nº 11.350, de 05/10/2006);
- LIX Assistência Financeira Complementar e Incentivo Financeiro aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios Agentes de Combate a Endemias/ACE (art. 198, § 5°, da Constituição e art. 9°-C da Lei nº 11.350, de 05/10/2006);

- LX Movimentação de Militares das Forças Armadas (alíneas "b" e "c" do inciso I do art. 2° combinado com o inciso X e alínea "a" do inciso XI do art. 3° da Medida Provisória n° 2.215-10, de 31/08/2001) e dos ex-Territórios (alíneas "b" e "c" do inciso I do art. 2° combinado com o art. 65 da Lei n° 10.486, de 04/07/2002)
- LXI Auxílio-Familiar e Indenização de Representação no Exterior devidos aos servidores públicos e militares em serviço no exterior (alíneas "a" e "b" do inciso III do art. 8º da Lei nº 5.809, de 10/10/1972);
- LXII Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro SISCEAB (art. 21, inciso XII, alínea "c", da Constituição, combinado com o art. 18, incisos I e II, da Lei Complementar nº 97/1999 e art. 8º da Lei nº 6.009/1973);
- LXIII Fundo Penitenciário Nacional Funpen (Lei Complementar nº 79, de 07/01/1994, e ADPF 347/DF, de 2015);
- LXIV Despesas do Fundo Nacional de Segurança Pública FNSP (Lei nº 10.201, de 14/02/2001, Lei nº 13.756, de 12/12/2018, Decreto nº 9.609, de 12/12/2018, e Medida Cautelar na Ação Cível Originária nº 3.329/DF);

Seção II Despesas Financeiras que Constituem Obrigações Constitucionais ou Legais da União

- I Financiamento de Programas de Desenvolvimento Econômico a Cargo do BNDES (art. 239, § 1º, da Constituição);
- II Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público (Pessoal e Encargos Sociais);
 - III Serviço da dívida; e
- IV Financiamentos no âmbito dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte FNO, do Nordeste FNE e do Centro-Oeste FCO (Lei nº 7.827, de 27/09/1989).

Seção III Demais Despesas Ressalvadas

- I Aquisição de Aeronaves de Caça e Sistemas Afins Projeto FX-2 (Constituição Federal, art. 142, **caput**; Lei Complementar nº 97, de 09/06/1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25/08/2010; e Decreto nº 6.703, de 18/12/2008);
- II Programa de Desenvolvimento de Submarinos (PROSUB) e Programa Nuclear da Marinha (PNM);
- III Atividades de Registro e Fiscalização de Produtos Controlados (Constituição Federal, art. 142, **caput**; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999; Lei nº 4.615, de 15 de abril de 1965; Decreto nº 3.665, de 20 de novembro de 2000; Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003; Decreto nº 5.123, de 1º de julho de 2004; Lei nº 10.834, de 29 de dezembro de 2003);
- IV Despesas com manutenção e ampliação da rede de balizamento marítimo, fluvial e lacustre, a fim de contribuir com o cumprimento das atribuições subsidiárias da Marinha do Brasil (art. 17 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999);
- V Despesas com a Aquisição de Cargueiro Tático Militar de 10 a 20 Ton. Projeto KC 390;
 - VI Despesas com o Desenvolvimento de Cargueiro Tático Militar de 10 a 20 Ton. Projeto

KC-X;

- VII Despesas com a Implantação do Sistema de Defesa Estratégico ASTROS 2020;
- VIII Despesas com a aquisição do blindado Guarani do Exército;
- IX Despesas com a Implantação do Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras SISFRON; e
- X Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial, de Ensino e Pesquisa realizados pelo Hospital das Forças Armadas (Decreto nº 1.310, de 08/08/1962; Constituição Federal, art. 142; Lei Complementar nº 97, de 09/06/99; Decreto nº 8.422, de 20/03/2015).